A GAZETA
opec.jornal@gazetadigital.com.br

ClassiFácil

Atendimento ao assinante: 65 3612.6331 / 3612.6329 CLASSIFICADOS 65 3612.6307 ASSINATURA 65 3612.6128

Aptos
COMPRA E VENDA

CUIABÁ
ZONA NORTE
OUTROS

VENDE-SE APARTAMENTO
Condomínio Morada do Parque - Torre B - Apto nº 703 - 2 quartos, sdo uma suíte, uma vaga de garagem. Valor R$ 350.000 - Negócio sem intermediário. Estamos prontos para atendê-los e procurar realizar o melhor negócio. Aceitamos gado no negócio - Tratar com: Dorileo (65) 99981-0201, Sr. Adair (65) 98401-2882, 3612-6409 ou Antônio (65) 99957-4677.

VEJA NA WEB 1106943

VENDE-SE APARTAMENTO
Condomínio Morada do Parque - Torre F - Apto nº 503 - 2 quartos, sendo uma suíte, uma vaga de garagem. Valor R$ 350.000 - Negócio sem intermediário. Estamos prontos para atendê-los e procurar realizar o melhor negócio. Aceitamos gado no negócio - Tratar com: Dorileo (65) 99981-0201, Sr. Adair (65) 98401-2882, 3612-6409 ou Antônio (65) 99957-4677.

VEJA NA WEB 1106950

VENDE-SE APARTAMENTO
Edifício Central Parque - Torre A - Apto nº 1503 - 3 quartos, sendo uma suíte, duas vagas de garagem. Valor R$ 700.000 - Negócio sem intermediário. Estamos prontos para atendê-los e procurar realizar o melhor negócio. Aceitamos gado no negócio - Tratar com: Dorileo (65) 99981-0201, Sr. Adair (65) 98401-2882, 3612-6409 ou Antônio (65) 99957-4677.

VEJA NA WEB 1106944

VENDE-SE APARTAMENTO
Edifício Inay Residence - Apto nº 202 - 3 quartos, sendo uma suíte, duas vagas de garagem. Valor R$ 450.000 - Negócio sem intermediário. Estamos prontos para atendê-los e procurar realizar o melhor negócio. Aceitamos gado no negócio - Tratar com: Dorileo (65) 99981-0201, Sr. Adair (65) 98401-2882, 3612-6409 ou Antônio (65) 99957-4677.

VEJA NA WEB 1106948

VENDE-SE APARTAMENTO
Edifício Torre da Bahia - Condomínio Parque Residencial Pantanal - Apto nº 701 - 3 quartos, sendo duas suítes, duas vagas de garagem. Valor R$ 700.000 - Negócio sem intermediário. Estamos prontos para atendê-los e procurar realizar o melhor negócio. Aceitamos gado no negócio - Tratar com: Dorileo (65) 99981-0201, Sr. Adair (65) 98401-2882, 3612-6409 ou Antônio (65) 99957-4677.

VEJA NA WEB 1106947

VENDE-SE APARTAMENTO
Edifício Torres do Parque - Torre B - Apto nº 1803 - 3 quartos, sendo uma suíte, duas vagas de garagem. Valor R$ 500.000 - Negócio sem intermediário. Estamos prontos para atendê-los e procurar realizar o melhor negócio. Aceitamos gado no negócio - Tratar com: Dorileo (65) 99981-0201, Sr. Adair (65) 98401-2882, 3612-6409 ou Antônio (65) 99957-4677.

VEJA NA WEB 1106946

VENDE-SE APARTAMENTO
Edifício Villagio di Parma - Apto nº 53 - 2 quartos, sendo uma suíte, uma vaga de garagem. Valor R$ 350.000 - Negócio sem intermediário. Estamos prontos para atendê-los e procurar realizar o melhor negócio. Aceitamos gado no negócio - Tratar com: Dorileo (65) 99981-0201, Sr. Adair (65) 98401-2882, 3612-6409 ou Antônio (65) 99957-4677.

VEJA NA WEB 1106945

VENDE-SE APARTAMENTO
Residencial Clube - Torres do Coxipó - Apto nº 706 - 3 quartos, sendo uma suíte, duas vagas de garagem. Valor R$ 300.000 - Negócio sem intermediário. Estamos prontos para atendê-los e procurar realizar o melhor negócio. Aceitamos gado no negócio - Tratar com: Dorileo (65) 99981-0201, Sr. Adair (65) 98401-2882, 3612-6409 ou Antônio (65) 99957-4677.

VEJA NA WEB 1106949

Casas
COMPRA E VENDA

CUIABÁ
ZONA SUL
JD. CALIFÓRNIA

VENDE-SE CASA RESIDENCIAL
Rua Hollywood, 294 - Jardim Califórnia - Com 438 m² de área construída, excelente terreno, área de lazer enorme e terreno com 1.950 m2, 3 suítes e demais dependências, piscina. Valor R$ 800.000 - Sem intermediário. Estamos prontos para atendê-los e procurar realizar o melhor negócio. Aceitamos gado no negócio - Tratar com: Dorileo (65) 99981-0201, Sr. Adair (65) 98401-2882, 3612-6409 ou Antônio (65) 99957-4677.

VEJA NA WEB 1106951

VENDE-SE APARTAMENTO

Apto Nº 1503 - Edifício Central Parque - Torre A - 03 quartos sendo uma suíte, duas vagas de garagem. VALOR R$ 700.000,00.

Apto Nº 1803 - Edifício Torres do Parque - Torre B - 03 quartos sendo uma suíte, duas vagas de garagem. VALOR R$ 500.000,00.

Apto Nº 202 - Edifício Inay Residence - 03 quartos sendo uma suíte, duas vagas de garagem. VALOR R$ 450.000,00.

Apto Nº 503 - Condomínio Morada do Parque - Torre F - 02 quartos sendo uma suíte, uma vaga de garagem. VALOR R$ 350.000,00.

Apto Nº 703 - Condomínio Morada do Parque- Torre B - 02 quartos sendo uma suíte, uma vaga de garagem. VALOR R$ 350.000,00.

Apto Nº 53 - Edifício Villagio di Parma - 02 quartos sendo uma suíte, uma vaga de garagem. VALOR R$ 350.000,00.

Apto Nº 701 - Edifício Torre das Baias - Condomínio Parque Residencial Pantanal - 03 quartos sendo 02 suítes, 02 vagas de garagem. VALOR R$ 700.000,00.

Apto Nº 706 - Residencial Clube Torres do Coxipó - 03 quartos sendo uma suíte, 02 vagas de garagem. VALOR R$ 300.000,00.

NEGÓCIO SEM INTERMEDIÁRIO
Estamos prontos para atendê-los e procurar realizar o melhor negócio.
ACEITAMOS GADO NO NEGÓCIO
Tratar com: DORILEO 9.9981-0201 / SR ADAIR 9.8401-2882

VENDE-SE CASA RESIDENCIAL

Rua Hollywood, 294, Jardim Califórnia com 438 m2 de área construída, excelente, terreno, área de lazer enorme e terreno grande, 03 suítes e demais dependências, piscina.

VALOR R$ 800.000,00.

NEGÓCIO SEM INTERMEDIÁRIO
Estamos prontos para atendê-los e procurar realizar o melhor negócio.
ACEITAMOS GADO NOS NEGÓCIOS
Tratar com: DORILEO 9.9981-0201 / SR ADAIR 9.8401-2882

WWW. GAZETA DIGITAL .COM.BR gazetadigital

Atas - Editais - Balanços - etc. ClassiFácil

SENAR/MT
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 074/2021/SENAR/MT

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS POR MENSALIDADE, SEM MOTORISTA, POR QUILOMETRAGEM LIVRE,** para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso – **SENAR/MT**, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.
Data da Sessão: 24/09/2021
Abertura da Sessão Pública: 10h:00min (horário de Brasília).
Prazo para cadastro das propostas: Até 24/09/2021 – Horas 09:30min (horário de Brasília)
Plataforma Eletrônica: BBMNET Licitações
(Site: www.bbmnetlicitacoes.com.br).
Vistas e Cópias do Edital: Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no site https://sistemafamato.org.br/portal/senar/transparencia-licitacoes-andamento.php e www.comprasgovernamentais.gov.br, bem como na sede do SENAR/MT na Assessoria de Licitações e Contratos, de segunda-feira a sexta-feira das 08h30min às 12h30min e das 14h30min às 16h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA) ou pelo e-mail cpl@senarmt.org.br
Informações: Telefone: (65) 3928-5802 / 3928-4892.
E-mail: cpl@senarmt.org.br
Pregoeiro: Natanael Marques de Alcantara
Ordenador de Despesas: Normando Corral

SENAR/MT
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 076/2021/SENAR/MT

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, POR DIÁRIA, SEM MOTORISTA, POR QUILOMETRAGEM LIVRE,** para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso – **SENAR/MT**, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.
Data da Sessão: 28/09/2021
Abertura da Sessão Pública: 10h:00min (horário de Brasília).
Prazo para cadastro das propostas: Até 28/09/2021 – Horas 09:55min (horário de Brasília)
Plataforma Eletrônica: BBMNET Licitações
(Site: www.bbmnetlicitacoes.com.br).
Vistas e Cópias do Edital: Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no site https://sistemafamato.org.br/portal/senar/transparencia-licitacoes-andamento.php e www.comprasgovernamentais.gov.br, bem como na sede do SENAR/MT na Assessoria de Licitações e Contratos, de segunda-feira a sexta-feira das 08h30min às 12h30min e das 14h30min às 16h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA) ou pelo e-mail cpl@senarmt.org.br
Informações: Telefone: (65) 3928-5802 / 3928-4892.
E-mail: cpl@senarmt.org.br
Pregoeiro: Julean Faria da Silva
Ordenador de Despesas: Normando Corral

SICOOB Integração

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO E NEGÓCIOS SICOOB INTEGRAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ELEITORAIS PARA A CANDIDATURA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO COMPLEMENTARES AO EDITAL DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A OCORRER NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2021:
1. Os associados com interesse na candidatura devem organizar chapa composta por 9 (nove) membros associados com no mínimo um ano de associação na cooperativa (alínea "a" do Pré-requisito do cargo, do item 1.3) do Plano de Sucessão de Administradores da Cooperativa, preenchendo formulário próprio do Sicoob Integração, que atende as especificações do Estatuto Social, da política de sucessão e regulamento eleitoral vigentes, no qual será obrigatório informar os nomes dos candidatos com suas respectivas assinaturas. **2.** A Assembleia Geral elegerá os membros do Conselho de Administração pela chapa, e logo após a eleição da chapa, elegerá o presidente e o vice-presidente, entre os membros eleitos. **3.** Na inscrição das chapas, deverão conter entre seus membros no mínimo 2 (dois) associados, que preencham o quesito estampado no § 9º do item XI, do art 56, do Estatuto Social. A não observância deste item implica na recusa de inscrição da chapa. **4.** Todos os membros da chapa deverão atender as condições previstas nas Resoluções nº 4.538/2017 e Res. 4.122/2012, além das exigências complementares do Sistema Sicoob, política e plano de sucessão da cooperativa e exigências de renovações de 2/3 (dois terços) do quadro de Conselheiros atual. A saber: **a.** Curriculum Vitae atualizado; **b.** Comprovantes de RG, CPF e residência; **c.** Diploma de curso de nível superior ou nível médio; **d.** Comprovante de curso em cooperativismo de crédito ou de participação em conselhos de administração ou fiscal de cooperativas de crédito; **e.** Justiça Federal (certidão criminal de 1ª e 2ª instâncias, no foro onde reside); **f.** Justiça Estadual (certidões cível e criminal de 1ª e 2ª instâncias, no foro onde reside); **g.** Cartórios de protesto de títulos (certidão no foro onde reside); **h.** Consulta Serasa/SPC sem restritivos; **i.** Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil (certidão conjunta); **j.** Polícia Federal (certidão criminal). **5.** As exigências técnicas citadas para candidaturas (curso sobre cooperativismo), bem como o modelo de requerimento, serão disponibilizadas na sede Sicoob Integração, bem como, pela colaboradora Milena Uhdre De Lara, pelo whtasapp (65) 99962-4935. **6.** Os candidatos ao Conselho de administração, que foram aprovados no procedimento eleitoral na Assembleia Geral Ordinária de **23-04-2021**, em consonância com o art. 56, inc. XI, § 1º do Estatuto Social, estão dispensados dos cursos cooperativos, mas sem prejuízo de sofrerem impugnações por quaisquer irregularidades. **7.** O prazo para requerimento das candidaturas e entrega dos documentos dos candidatos inicia-se às **8h do dia 15/09/2021** (quarta-feira do mês de setembro de 2021) e encerra-se às **18h do dia 24/09/2021** (sexta-feira do mês de setembro de 2021); **8.** Todos os atos do procedimento eleitoral, tais como requerimentos, registros das candidaturas, entrega de documentos, deverão ser entregues digitalizados aos cuidados da colaboradora Milena Uhdre De Lara pelo e-mail oficial: 4425.governanca@sicoob.com.br ou pelo WhatsApp (65) 99962-4935. Sendo válidos somente protocolados por estas vias transcritas neste item. **9.** A impugnação ou impetração de recursos junto às comissões eleitorais, bem como as respostas, serão oficializadas digitalmente na forma estabelecida no item "8". Obrigando a comissão eleitoral, comprovar em todos os termos de encerramentos de prazos, com imagens fidedignas anexadas as respostas, que demonstrem o horário do protocolo de cada impugnação ou recurso. **10.** A comissão eleitoral examinará os documentos nos prazos previstos, se os candidatos atendem os pré-requisitos para candidatura estabelecido neste Edital, em caso positivo informará o candidato e dará continuidade ao processo, se constatado irregularidade, comunicará ao candidato conforme previsto no regulamento eleitoral. **11.** No caso de empate entre chapas concorrentes, será realizada nova eleição no dia 29/10/2021 (sexta-feira do mês de Outubro de 2021). **Cuiabá - MT, 13 de setembro de 2021. Comissão Eleitoral**

Pedro Henrique Ortega de Calazans
Presidente da Comissão Eleitoral

Armando Biancardini Candia
Secretário da Comissão Eleitoral

Sildemar Ziezkowski
Membro da Comissão Eleitoral

SENAR/MT
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 075/2021/SENAR/MT

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO CAMIONETE E PICK-UP, POR ANUIDADE, SEM MOTORISTA, POR QUILOMETRAGEM LIVRE,** para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso – **SENAR/MT**, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.
Data da Sessão: 27/09/2021
Abertura da Sessão Pública: 09h:00min (horário de Brasília).
Prazo para cadastro das propostas: Até 27/09/2021 – Horas 08:55min (horário de Brasília)
Plataforma Eletrônica: BBMNET Licitações
(Site: www.bbmnetlicitacoes.com.br).
Vistas e Cópias do Edital: Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no site https://sistemafamato.org.br/portal/senar/transparencia-licitacoes-andamento.php e www.comprasgovernamentais.gov.br, bem como na sede do SENAR/MT na Assessoria de Licitações e Contratos, de segunda-feira a sexta-feira das 08h30min às 12h30min e das 14h30min às 16h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA) ou pelo e-mail cpl@senarmt.org.br
Informações: Telefone: (65) 3928-5802 / 3928-4892.
E-mail: cpl@senarmt.org.br
Pregoeiro: José Paulo Souza Santos
Ordenador de Despesas: Normando Corral

AVISO DE LEILÃO 02/2021

FLARES AGUIAR LEILÕES

A Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil – SEMSEP do Município de Sorriso-MT, comunica aos interessados realizará licitação na modalidade **LEILÃO**, na modalidade online, veículos **RECUPERÁVEIS** no dia 27 de setembro de 2021 – Leilão 01 e no dia 14 de outubro de 2021 – Leilão 03; e , veículos **SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL** no dia 04 de outubro de 2021 – Leilão 02, e no dia25 de outubro de 2021 – Leilão 04, todas as hasta públicas ocorrerão às 08h00min, horário local. O presente leilão tem por objeto a venda, na modalidade leilão, em lotes, pelo maior lance, dos veículos de terceiros classificados como recuperáveis (Documentáveis para *circulação*) e **Sucata Aproveitável com Motor Inservível** (*para reciclagem de peças, com a numeração de motor inservível*), além de bens de terceiros que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios sob a custódia da SEMSEP de Sorriso/MT, conforme especificação e condições constantes no Edital, que estará disponível gratuitamente, a partir desta publicação, nos sites: www.faleiloes.com.br e www.sorriso.mt.gov.br. O Edital poderá ser solicitado através do e-mail: leilaosemsep@sorriso.mt.gov.br / contato@faleiloes.com.br.

www.faleiloes.com.br - Informações: (65) 3025-7500 / 9946-4717
FLARES AGUIAR DA SILVA – Leiloeiro Público – JUCEMAT 019/2010.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE SORRISO 2ª VARA CÍVEL DE SORRISO EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO ANDERSON O PROCESSO n. 1001173-80.2016.8.11.0040 Valor da causa: R$ 72.084,73 ESPÉCIE: [Contratos Bancários]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO Endereço: TRAVESSA OLIVEIRA BELLO, 34, CENTRO, CURITIBA - PR - CEP: 80020-030 **POLO PASSIVO: Nome: FABRICIO PEDRO ZORDAN Nome: ROSA NARA ZORDAN Nome: LUIZ ZORDAN NETO** Endereço: LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO FINALIDADE: 1.EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO para no prazo de 3 (três) dias, contado da citação, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, caput, do CPC) no valor de R$ 72.084,73, sob pena de PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios (art. 831, CPC), conforme despacho, petição inicial e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado; 2. Não sendo efetuado o pagamento no referido prazo, proceda-se o senhor Oficial de Justiça ao cumprimento do mandado de PENHORA de bens e avaliação, intimando-se na mesma oportunidade o executado (art. 829, §1º, do CPC). 3. Não sendo encontrada a parte Executada, dever-se-á ARRESTAR tantos bens quanto se façam necessários para garantia da execução, nos termos do artigo 830 do CPC. ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O executado/devedor, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá se opor à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 914 e 915, CPC), contado do dia útil da juntada do Mandado (art. 915 § 2º, I CPC); 2. No mesmo prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) deste valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá o devedor requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916, CPC); 3. No caso de integral pagamento da dívida no prazo estipulado (3 dias), o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade (art. 827, § 1º, CPC); 4. Antes de adjudicados ou alienados os bens, o executado pode, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (art. 826, CPC). RESUMO DA INICIAL: Em 24/07/2014, o Executado e seus intervenientes garantidores firmaram perante a Exequente o Instrumento Particular de Confissão, Composição de Dívida, Forma de Pagamento e Outras Avenças n. 09430591690, no valor financiado de R$ 31.831,27 (trinta e um mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos), para pagamento em 59 (cinquenta e nove) parcelas no valor de R$ 1.403,17 (mil, quatrocentos e três reais e dezessete centavos), com o primeiro vencimento em 05/09/2014 e o último vencimento em 05/07/2019. Em tempo, no dia 24/07/2014, o Executado e seus intervenientes garantidores firmaram perante a Exequente o Instrumento Particular de Confissão, Composição de Dívida, Forma de Pagamento e Outras Avenças n. 09430591681, no valor financiado de R$ 34.743,19 (trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reis e dezenove centavos), para pagamento em 59 (cinquenta e nove) parcelas no valor de R$ 986,57 (novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), com o primeiro vencimento em 05/09/2014 e o último vencimento em 05/07/2019. Em ambos os contratos, o Executado e seus intervenientes encontram-se inadimplente desde a 15ª prestação vencida em 05/11/2015, constituindo-se em mora perante o Exequente, ocasionando o vencimento antecipado do pacto, uma vez que, não honraram com o pagamento da dívida. Ao não saldar o valor que lhes foram creditados, o Executado e seus intervenientes garantidores contraíram perante a Exequente, uma dívida detalhada conforme o quadro abaixo e demonstrativo de evolução da dívida anexo: Contrato Produto Data da Liberação Data Base Valor 09430591681 Composição de Dívida 04/07/2014 05/06/2016 R$ 33.745,64 09430591690 Composição de Dívida 24/07/2014 05/06/2016 R$ 38.339,09 Valor do Débito Total R$ 72.084,73 (setenta e dois mil, oitenta e quatro reais e setenta e três centavos). Torna-se necessário clarificar que os encargos utilizados para o esboço da importância devida estão em plena conformidade com o que restou pactuado no contrato, que fora devidamente assinado pelas partes, que inquestionavelmente tiveram ciência prévia de suas obrigações, restando assim, injustificado o correlato inadimplemento. Desta forma, a soma do débito R$ 120.048,32 (cento e vinte mil, quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), o que enseja a propositura da presente ação de execução. O artigo 784, inciso III do Código de Processo Civil, contempla a executividade dos contratos de financiamento de crédito, posto se tratar de obrigação certa, líquida e exigível. O contrato objeto da presente execução foi assinado pelo Executado, por seus intervenientes e pela Exequente, logo, não restam dúvidas de estarmos diante de um título executivo extrajudicial, tendo em vista que todos os requisitos formais e materiais se encontram presentes. Ante as razões delineadas, despiciendas tornam-se maiores considerações. Em face do exposto, requer a Vossa Excelência: a) a citação do Executado e seus intervenientes garantidores para que efetivem o pagamento do valor R$ 72.084,73 (setenta e dois mil, oitenta e quatro reais e setenta e três centavos), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 03 (três) dias, a teor do preceituado no artigo 829 do Código de Processo Civil, acrescido das custas processuais e dos honorários advocatícios, com as prerrogativas do artigo 212, § 2º do mesmo Diploma Legal; b) seja oficiado ao BACEN, via correio eletrônico para bloquear/penhorar os valores existentes na (s) conta(s)-corrente(s) e/ou aplicações financeiras do Executado e seus intervenientes garantidores (artigo 854, do Código de Processo Civil); c) caso o Executado e seus intervenientes garantidores não sejam encontrados no endereço declinado acima, ou não paguem o valor constante na inicial, requer desde já o arresto e a penhora de bens imóveis e móveis a serem indicados em seu nome para garantia da dívida exequenda, intimando-a, para querendo, opor embargos; d) seja deferida a expedição de certidão de distribuição do feito para fins de registro nos cartórios de registros de bens, na forma do artigo 828 do Código de Processo Civil; e) outrossim, considerando terem sido esgotados todos os meios de tentativas de solução amigável do débito, bem como em atendimento ao disposto no artigo 319, inciso VII do Novo Código de Processo Civil e ao próprio princípio da efetividade da jurisdição que norteia o processo de execução, a Exequente manifesta não ter interesse na realização de audiência de conciliação ou de mediação. Não sendo frutífera as tentativas de acordo, a Exequente estará aberta para receber os clientes em todos os momentos visando eventual conciliação. f) tendo em vista que a Exequente não dispõe de todas as informações indicadas no artigo 319, II do Código de Processo Civil, requer ao juiz diligências necessárias para a sua obtenção. Ressaltando, que a petição inicial não será indeferida se, a despeito da falta de informações a que se refere o inciso II, for possível a citação do réu. Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos, especialmente pelo depoimento pessoal do Executado e seus intervenientes garantidores, oitiva de testemunhas, perícias e juntada de outros documentos que se fizessem necessários. Atribui-se à causa o valor de R$ 72.084,73 (setenta e dois mil, oitenta e quatro reais e setenta e três centavos). Termos em que pede deferimento. Sorriso - MT, 27 de julho de 2016. DECISÃO: Vistos etc. CITEM-SE os executados para, no prazo de 03 (três) dias, efetuarem o pagamento do débito (art. 829 do NCPC), sob pena de não o fazendo ser-lhes penhorado tantos bens quantos forem necessários para garantia do principal atualizado, juros, custas e honorários advocatícios (art. 829 e parágrafos do CPC) ou, oferecerem embargos no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de penhora, depósito ou caução (art. 914 c.c. art. 915 do CPC). Caso a constrição recaia sobre bens imóveis, INTIMEM-SE, se for o caso, os cônjuges, bem como providencie o registro da penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos dos artigos 842, 835, § 3º, 831, 845 § 1º e 837, todos do NCPC. Havendo pedido de penhora *online*, em sendo o caso, façam-me os autos conclusos. Desde logo, FIXO os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito devidamente atualizado, sendo que em caso de integral pagamento no prazo acima, a verba honorária deve ser reduzida pela metade (art. 827, § 1º do CPC). DEFIRO os benefícios do art. 212, § 2º do CPC, ao Oficial de Justiça encarregado das diligências, caso seja estritamente necessário, o que deverá ser certificado, observando o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal. Caso o oficial de justiça não encontre a parte devedora para ser citada, deverá proceder na forma do artigo 830 do NCPC. CUMPRA-SE, expedindo o necessário. Às providências. Sorriso/MT, 12 de Agosto de 2016. Ana Graziela Vaz de Campos Alves Corrêa Juíza de Direito em Substituição Legal E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MIRELA CRISTINA PAVANI LUPION GIANETTI, digitei. Sorriso, 11 de agosto de 2021. (*Assinado Digitalmente*) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ 4ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DO EDITAL: 20 (VINTE) DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR PROCESSO Nº 1022252-15.2016.8.11.0041 VALOR DA CAUSA R$14.670,97 ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, CEP 06029-900, na cidade de Osasco-SP, com endereço eletrônico intimação.braadv@ernestoborges.com.br **EXECUTADOS: JARBE WEIGHER CARVALHO DE NOVAES,** brasileiro, separado, inscrito no CPF sob o n. 023.618.821 -67, residente e domiciliado na Avenida Principal, n. 1250, Bairro Florinda Negrão, CEP 78.105 -990, na cidade de Cuiabá - MT e sua interveniente garantidora DANIELE APARECIDA FIGUEIREDO FERREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o n. 014.502.141-69, residente e domiciliada na Rua Eduardo Santana, n. 100, Bairro Ribeirão do Lipa, CEP 78.005 - 000, na cidade de Cuiabá - MT. FINALIDADE: Citação dos executados, acima qualificados, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito no valor de R$14.670,97 (quatorze mil, seiscentos e setenta reais e noventa e sete centavos), com atualização monetária, juros e consectários legais, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhes serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste edital. RESUMO DA INICIAL: Em 22/12/2014, as partes executadas firmaram perante à Exequente à Cédula de Crédito Bancário n. 003.756.956, no valor financiado de R$ 14.271,34 (quatorze mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos), para pagamento em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, cada qual com o valor de R$ 746,81 (setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos), com o primeiro vencimento em 22/01/2015 e o último vencimento em 22/12/2018. Ocorre que as partes executadas, encontram-se inadimplentes desde a 19ª prestação vencida em 23/07/2016, constituindo-se em mora perante o Exequente, ocasionando o vencimento antecipado do pacto. Ao não saldarem os valores que lhe foram creditados, as partes executadas contraíram perante a instituição financeira, uma dívida no valor de R$14.670,97 (quatorze mil, seiscentos e setenta reais e noventa e sete centavos). ADVERTÊNCIA: Os executados, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderão se oporem à execução por meio de embargos, o qual poderá ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir de expirado o prazo do presente Edital, sendo que em caso de revelia ser-lhe-á nomeado curador especial em sua defesa. DESPACHO/ DECISÃO: *Vistos etc.* Diante da certidão negativa de Id 43616245, defiro o pedido de Id 45564885. Citem-se os executados Jarbe Weigher Carvalho de Noaves e Daniele Aparecida Figueiredo Ferreira por edital, nos termos do art. 256 do Código de Processo Civil, no prazo de 20 (vinte) dias. Tendo em vista que no momento não existem os sítios eletrônicos mencionados no artigo 257, II do CPC, autorizo a publicação do edital de citação em jornal local de ampla circulação, com fundamento no parágrafo do mesmo dispositivo legal. Cumpra-se. Servindo a publicação desta decisão como intimação. Le/Cuiabá, 12 de maio de 2021. *Juiz Paulo de Toledo Ribeiro Junior Titular da Quarta Vara Especializada de Direito Bancário* E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marlene Silva Ventura, digitei. Cuiabá, 20 de maio de 2021. (*Assinado Digitalmente*) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE *VÁRZEA* GRANDE 4ª VARA CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.@JUIZ(A) DE DIREITO SILVIA RENATA ANFFE SOUZA PROCESSO n. 1014576-60.2021.8.11.0002 Valor da causa: R$ 1.400.000,00 ESPECIE: Usucapião Extraordinária ->USUCAPIAO (49) POLO ATIVO: Nome: MARIO ADRIANO BARCO Endereço: Rua Rio de Janeiro, 1225, Centro, PRIMAVERA DO LESTE - MT - CEP: 78850-000 **POLO PASSIVO: Nome: ATLANTIC VENEER DO BRASIL S/A - INDUSTRIA DE MADEIRAS** Endereço: RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS -BR 101, KM 12, - LADO IMPAR, LARANJEIRAS VELHA, SERRA - ES - CEP: 29162-122 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO, de eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomarem conhecimento da ação, e para que apresentem defesa no prazo de 15 (quinze) dias, cujo resumo da petição inicial segue abaixo, bem como para habilitarem-se nos presentes autos, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. RESUMO DA INICIAL: MÁRIO ADRIANO BARCO, propõe Ação de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA COM PRAZO REDUZIDO, em desfavor de ATLANTIC VENEER DO BRASIL SIA - INDÚSTRIA DE MADEIRAS, a fins de declarar usucapida a área, descrita na Matrícula n. 24.976, Livro n. 2, do 1º Serviço Notarial de Registro de Várzea Grande - MT a seguir - IMÓVEL: Uma área de terras com 23has 7.958,74ms2 (vinte e três hectares, sete mil, novecentos e cincoenta 9 oito metros quadrados e setenta e quatro centímetros), situada na Avenida Júlio Camoos. nesta cidade de Várzea Grande MT, com os seguintes limites e confrontações: Do MP 1, seguimos com rumo 89"15'00 'SW e numa. distância de 180,00ms e confrontando com a Av. Julio Campos, até encontrarmos o MP-2, daí seguimos com o rumo de 03° 10'00 'NW e numa distância . de 399,00ms e confrontando com o Loteamento Parque Industrial Atlantico até encontrarmos o MP-3, daí seguimos com o rumo 89"15'OO'NE e numa distância de 245,00ms e confrontando com o Loteamento Parque Industrial Atlantico até' encontrarmos o MP-4, daí seguimos com o rumo 03° 10'0O'SE e numa distância de 289,00ms e confrontando com Loteamento Parque Industrial Atlântico até encontrarmos o MP-5, daí seguimos com o rumo 89"15'00 'NE e numa distância de 274,00ms e confrontando com Loteamento Parque Industrial Atlantico até encontrarmos o MP.6, daí seguimos com o rumo OT50'QO'SE e numa distância de 52,50ms e confrontando com a Rua Luiz José de Almeida até encontrarmos o MP. 7, daí seguimos com o rumo 87"10'00'NE e numa distância de 700,00ms e confrontando com Cohab Santa Isabe-Abdala José de Almeida e Bernek, até encontrarmos o MP-8., dai seguimos com o rumo OT50'OO'NW e numa distância de 759,00ms e confrontando com Parque San Marcos até encontrarmos o MP.1, marco inicial deste caminhamento e assim fechando o perímetro. Memorial Descritivo, datado de 29.12.86. (Assl. Osvaldo A. Bianchi - Eng" CiYil. DECISÃO: Vistos. Inicialmente, consigno que deixo de designar audiência de conciliação nos autos (art. 334, CPC), haja vista que em se tratando de ação que possui litisconsórcio passivo, considerando que deverão ser citados os confinantes (art. 246, $30, CPC), bem como serão intimados a União, o Estado e o Município (art. 1.071, CPC), a realização da audiência de conciliação restará prejudicada à vista da impossibilidade de auto composição pelos entes públicos, aliada à existência de citação ficta. Citem-se, pessoalmente, a empresa requerida nominada nos autos, bem como citem-se, por edital, eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para que também apresentem defesa no prazo de 15 (quinze) dias. Oficiem-se à União, ao Estado e ao Município para que manifestem nos autos eventual interesse no imóvel, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de presunção de desinteresse. Instruam-se os ofícios com cópias da petição inicial, bem como com cópia da matrícula do imóvel (Id. 55500233) e da planta e memorial descritivo do bem (Ids. 55500222 e 55500218). Oficie-se, ainda, ao 1o Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande/MT, com cópia da matrícula do imóvel (Id. 55500233), determinando as anotações devidas quanto à ação de usucapião proposta. Expeça-se e publique-se edital para conhecimento de eventuais interessados, como previsto no artigo 259, I, do CPC, observando o prazo de 30 (trinta) dias. Por oportuno, à vista de que, pelo momento, não existem os sítios eletrônicos mencionados no art. 257, II, do CPC/2015, bem assim considerando que o processo não pode ficar paralisado aguardando os tribunais se adequarem ao novo sistema processual, autorizo a publicação do edital de citação no DJE. Cumpra-se. Às providências necessárias. (Assinado digitalmente) Silvia Renata Anffe Souza. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, GILDETH MACEDO DE JESUS, digitei. VÁRZEA GRANDE, 3 de agosto de 2021. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento no 56/2007-CGJ